

N'essas cartas verão as senhoras portuguezas, que forem convidadas para o serviço da Rainha, em quanto os portuguezes consentirem que ella viva em ferros debaixo da tutela de seu ambicioso pae, a sorte que as espéra, se ousarem nutrir no paço ideias contrarias aos projectos desleaes da *camarilha* do Brazil. Lealdade á Rainha foi o unico crime de D. Leonor da Camara.

2175

A Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro

Senhor — Procurou-me da parte de V. M. Imperial o Conde Mordomo-Mór para me dizer que, sendo eu accusada de anti-constitucional, e como tal perigosa ao lado da Rainha, V. M. me propunha uma pensão de um conto de reis, além de meus ordenados, e a Ordem de Santa Isabel, retirando-me eu do serviço de Sua Magestade Fidelissima. Respondi-lhe que não havia no mundo milhões bastantes para me moverem a separar-me da Rainha, mas que eu daria a minha resposta por escripto.

Quando em 1829 eu fui chamada para o serviço de S. M. já sabia que o seu governo havia ser constitucional, e, apesar d'isso, parti immediatamente sem fazer difficuldade alguma; e a Rainha póde dizer se me não tem achado inimiga constante do absolutismo; e tanto n'esta occasião como em todo o tempo do meu serviço, nunca pertendi remuneração alguma, sendo o meu unico interesse o maior bem da Rainha, a sua gloria futura, e a felicidade da nação portugueza.

Julgava eu que V. M. conhecia bastante os meus sentimentos, para saber de certo que não ha dinheiro, que me possa tentar, e suprir no meu coração a falta da Rainha a quem amo mais que tudo, e da qual só a violencia e a força me podem separar.

V. M. conheceu n'outro tempo isto que digo, ao ponto que me chegou a dizer que nem V. M. mesmo tinha mais amor do que eu á sua Augusta Filha, porque seu coração estava repartido entre a Imperatriz e os outros filhos, e o meu era todo da Rainha.

Deixo á consideração de V. M. qual seria a minha surpresa quando vi que V. M. admittia a possibilidade de eu me separar voluntariamente da Rainha, minha querida Ama, com a promessa de uma pensão, fosse ella qual fosse!

Quando o Senhor Infante chegou a Lisboa despediu-me do Paço a Rainha, Mãe de V. Magestade, por eu ser constitucional. V. Magestade despede-me por eu ser anti-constitucional!

Da primeira accusação não procurei justificar-me; mas da segunda confio no espirito de justiça de V. M., e nos seus principios liberaes, que me facilite os meios, fazendo-me conhecer os meus accusadores, as accusações, que me fazem, e as provas em que se fundam para me poder defender.

Certa da minha inalteravel fidelidade á Rainha e á causa portugueza, nada receio, se for julgada segundo a Carta Constitucional; mas se V. M., usando do poder da força, quizer expulsar-me do serviço da Rainha, castigando-me sem me provar a culpa, fica evidente que não sou eu que abandono a posição honrosa, que até agora tenho occupado; e, tendo direito ao meu bom nome, espero que V. M. me não leve a mal que procure conserval-o, e que apelle para as Camaras da injustiça, que se me faz; tanto mais que, tendo sido no interesse da nação portugueza, que me prestei a este importante serviço, é perante a mesma nação que devo dar conta de mim.

Permitta-me V. M. I. que eu não acceite coisa alguma além dos meus ordenados, e que espere uma ordem positiva, que me ponha com violencia fóra d'esta casa, e do serviço da Rainha.

Deus prospere a V. M. I. como deseja.

Paço das Necessidades 22 de Outubro de 1833.

D. Leonor da Camara.

O Conde Mordomo-Mór, que levou esta carta, trouxe em resposta a D. Leonor da Camara ordem verbal de sair do Paço impreterivelmente no dia seguinte ao meio dia.

2146

Resposta de D. Leonor da Camara ao Ministro dos Negocios do Reino, que a procurou apenas sahio o Conde de Sampaio para lhe annunciar os despachos que lhe queriam dar.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Desculpe V. Ex.^a a secura com que recebi a participação que V. Ex.^a teve a bondade de me fazer da minha nomeação para Dama da Ordem de Santa Izabel; mas de tal modo estava occupado o meu espirito n'aquelle momento, que não respondi a V. Ex.^a com a civildade que devia. Pouco depois recebi o aviso da dita nomeação, e juntamente uma carta do official maior da Secretaria na qual me annunciava da parte de V. Ex.^a que S. M. Imperial me concedia uma pensão de um conto de reis, annual e vitalicia. S. M. Imperial já podia conhecer-me, e ficar certo de que não aceito recompensa alguma pelos meus serviços, além de boas palavras, e provas de estimação, que lhe mereço. Sua Augusta Filha, a Rainha, minha Ama, que muito melhor me conhece, já me tem recompensado plenamente, honrando-me com a sua inteira confiança, por estar bem convencida que o meu interesse no seu serviço é unicamente a sua gloria e a felicidade da nação portugueza.

Espero que S. M. Imperial se não offenda se eu recuso a Ordem, e a pensão; e posso affirmar a V. Ex.^a que assim como recuso um conto, recusaria igualmente vinte ou quarenta contos, se me fossem offerecidos (1).

(1) Qual é o Grutesco das secretarias, dos tribunaes, e prefeituras, qual é o Reformador capáz d'este brio?